

Portaria nº 066/2025

De, 01 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências.”

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Considerando o parecer jurídico a respeito dos requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LINDALVA MARIA DE SA RESENDE COSTA, CPF nº 428.948.243-00, servidora deste município na função de Professora 20 horas, Classe “B” – V a Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao quinquênio 2009 a 2014, a ser fruída no período de 01.09.2025 à 30.11.2025.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 01 de setembro de 2025.


ELVIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação